



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº. 1488/2018.

*“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Vigente e da outras providencias”.*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberta no Orçamento Vigente a seguinte programação:

Função 10 - Saúde

Sub-Função 302 – Atenção Básica

Programa 0003 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 1.142 – Construção do Centro Básico de Saúde Setor 14

Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$. 265.541,09

Função 10 - Saúde

Sub-Função 302 – Atenção Básica

Programa 0003 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 1.143 – Construção do Centro Básico de Saúde Setor 13

Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$. 168.289,78

Função 10 - Saúde

Sub-Função 302 – Atenção Básica

Programa 0003 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 1.142 – Construção do Centro Básico de Saúde Setor 15

Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$. 326.220,44

ARTIGO 2º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial do valor de R\$. 760.051,31 (Setecentos e sessenta mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

ARTIGO 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados a Fonte 61336 Transferências do Ministério da Saúde do Governo Federal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de julho de 2018.

Hélio da Silva
Prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de credito adicional especial por recurso vinculado a fonte de recurso 61336 Transferências de Recursos de Convenio do Ministério da Saúde, visando a conclusão das Unidades Básicas de Saúde do Setor 13, Setor 14 e Setor 15 que se encontram paralisadas e serão concluídas no exercício de 2018, assim sendo necessário a abertura do credito adicional especial no orçamento vigente. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois a conclusão das UBS contribuirão em muito para a melhoria do atendimento na saúde sem contar que o município deixará de pagar o aluguel dos imóveis onde hoje funcionam as unidades de saúde com isso esses recursos poderão ser destinados a outras áreas e proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo o que tínhamos para o memento e certos de termos nosso pleito atendido, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Nova Brasilândia D'Oeste em 02 de Julho de 2018.

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

EXMO SR°
PATROCINIO JOSÉ DA CUNHA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
Nova Brasilândia D'Oeste - RO